CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.783 **Data** 01.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/96

Autor Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto " Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Pompéia para a legislatura subsequente".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 02 / 10 / 96

.....
 Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../...../.....

.....
 Presidente

Autógrafo N.o Decreto Legislativo nº 02

~~Lei~~ N.o de 02 / 10 / 96

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
 Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/96

Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Pompéia para a legislatura subseqüente.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1° - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Pompéia para a legislatura de 1997 a 2000 fica fixada em R$ 5.571,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais)

Parágrafo único - O valor acima será atualizado mensalmente, a partir de janeiro de1997, pelo IPC-FIPE.

Artigo 2° - O Prefeito Municipal fará jus à remuneração integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço ou em missão de representação do Município.

Artigo 3° - A remuneração mensal do Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000 fica fixada em R$ 2.104,00 (dois mil e cento e quatro reais), observado o fator de correção constante no parágrafo único do artigo 1°.

Artigo 4° - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário

Artigo 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 1° de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 1° de outubro de 1996.

Massao Hayashi
Presidente

Edson Maceno
1° Secretário

Yoshiaki Naka Takeshita
2° Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo nº 20.782
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/96
assunto: Fixa a remuneração do Prefeito Municipal para a legislatura subseqüente

O Presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional.

Nada a opor.

Sala das Comissões,
Em 2 de outubro de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS